



28 de dezembro de 2015

146/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

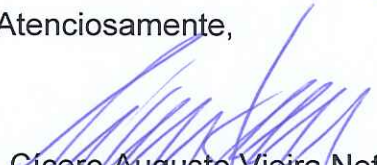
Ref.: Divulgação da Política de Tarifação e do Documento de Descrição do Tratamento Padrão de Eventos Corporativos.


A BM&FBOVESPA informa que, a partir de 04/01/2016, entrará em vigor a Política de Tarifação para Eventos Corporativos constante no Anexo deste Ofício Circular.

O documento contendo a descrição do tratamento padrão a ser adotado para cada um dos Eventos Corporativos operacionalizados pela BM&FBOVESPA, que tem como objetivo simplificar a solicitação e a operacionalização deste tipo de serviço pelos emissores, está disponível em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Serviços de Pós-negociação, Central Depositária, Como consultar, Emissores (empresas) e escrituradores.

Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria Comercial e de Desenvolvimento de Empresas, pelo telefone (11) 2565-7498, e com a Diretoria da Central Depositária de Ativos e de Registro de Operações do Mercado de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4171.

Atenciosamente,


Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Presidente em Exercício


Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos



**Anexo ao Ofício Circular 146/2015-DP****POLÍTICA DE TARIFAÇÃO PARA EVENTOS CORPORATIVOS****1. Tarifação**

O serviço de operacionalização de Eventos Corporativos está disponível para os emissores listados na BM&FBOVESPA e para aqueles que possuem ativos sujeitos ao procedimento de Depósito Exclusivo, sujeitando-se ao pagamento da Taxa de Evento Corporativo (Taxa de Evento) quando da ocorrência destes eventos com os ativos de sua emissão.

O valor da Taxa de Evento variará de acordo com o Evento Corporativo, sendo definido pelo enquadramento do emissor em uma das faixas apresentadas na tabela abaixo. Dependerá, ainda, da quantidade de comitentes que possuam, na data de seleção e registro da base de comitentes para fins da ocorrência do Evento Corporativo (data de atualização), posições em custódia do ativo relacionado ao evento na Central Depositária da BM&FBOVESPA, independentemente da participação de tais comitentes no Evento Corporativo em questão.

Tipo de Evento Corporativo	Taxa de Evento		
	Até 100 comitentes	Entre 101 e 3.000 comitentes	Acima de 3.000 comitentes
Atualização (como conversão)	R\$7.000,00	R\$12.500,00	R\$18.000,00
Retratação	R\$7.000,00	R\$12.500,00	R\$18.000,00
Resgate de renda fixa	R\$7.000,00	R\$12.500,00	R\$18.000,00
Bonificação em ativos	R\$7.000,00	R\$12.500,00	R\$18.000,00
Restituição de capital em ações	R\$7.000,00	R\$12.500,00	R\$18.000,00
Restituição de capital com redução do número de ações	R\$7.000,00	R\$12.500,00	R\$18.000,00
Desdobramento de ativos	R\$7.000,00	R\$12.500,00	R\$18.000,00
Grupamento	R\$7.000,00	R\$12.500,00	R\$18.000,00
Conversão de ativos (com período definido)	R\$7.000,00	R\$12.500,00	R\$18.000,00
Resgate total de renda variável	R\$7.000,00	R\$12.500,00	R\$18.000,00
Dissidência	R\$19.500,00	R\$25.000,00	R\$30.500,00
Subscrição	R\$19.500,00	R\$25.000,00	R\$30.500,00
Prioridade de subscrição	R\$19.500,00	R\$25.000,00	R\$30.500,00





Tipo de Evento Corporativo	Taxa de Evento		
	Até 100 comitentes	Entre 101 e 3.000 comitentes	Acima de 3.000 comitentes
Incorporação	R\$19.500,00	R\$25.000,00	R\$30.500,00
Fusão	R\$19.500,00	R\$25.000,00	R\$30.500,00
Cisão com redução de capital ou patrimônio	R\$19.500,00	R\$25.000,00	R\$30.500,00
Cisão com redução de capital ou patrimônio e quantidade	R\$19.500,00	R\$25.000,00	R\$30.500,00

Os eventos corporativos referentes a dividendo, restituição de capital, bonificação (R\$), juros sobre capital próprio, rendimento, juros, amortização, prêmio, atualização monetária, subscrição com renúncia preferencial e rendimento líquido estarão isentos da cobrança de taxas.

O documento com a descrição completa de cada um dos Eventos Corporativos passíveis de cobrança está disponível em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Serviços de Pós-negociação, Central Depositária, Como consultar, Emissores (empresas) e escrituradores.

Na hipótese de eventos customizados cujos procedimentos não estejam previstos no tratamento-padrão descrito no documento mencionado acima, o valor da Taxa de Evento será definido pela BM&FBOVESPA para cada caso, observado o valor mínimo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2. Forma de Cobrança

Os valores referentes à Taxa de Evento serão cobrados por meio de boleto bancário, o qual será encaminhado para o e-mail de relacionamento, cadastrado junto à BM&FBOVESPA, de cada emissor, com vencimento na terceira segunda-feira do mês subsequente ao do processamento do evento.

3. Disposições Gerais

A BM&FBOVESPA poderá, a seu exclusivo critério, conforme o caso, aplicar para clientes e/ou grupos econômicos valores diferentes daqueles descritos neste Anexo.






Os valores fixos indicados no item 1 serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) anualmente, a partir da data de início de vigência desta política.

Os casos omissos em relação a esta Política serão resolvidos pela BM&FBOVESPA.

